



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e da Outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 SAUDE

001 DEPTO DE SAUDE

10.301.07011-363 CONVENIO Nº 605 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

| | | | | |
|-------------|---------------|-------|-----------------------------------|------------------|
| 0572 | 4490.52.00.00 | 31363 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |
| 0573 | 4490.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1.800,00 |
| SOMA | | | | 46.800,00 |

04 SAUDE

001 DEPTO DE SAUDE

10.301.07011-364 CONVENIO Nº 2805 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

| | | | | |
|-------------|---------------|-------|-----------------------------------|------------------|
| 0574 | 4490.52.00.00 | 31364 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 63.000,00 |
| 0575 | 4490.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1.920,00 |
| SOMA | | | | 64.920,00 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 111.720,00 |
|--------------|-------------------|

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 14 de dezembro de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal